



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 519, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE VENCIMENTO DA
TAXA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO
DE 2018”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º A TAXA DE LIXO, referente ao exercício de 2018, a ser lançada para pagamento em cota única terá seu vencimento até **20 de fevereiro de 2018**.

Parágrafo Único. Para o contribuinte que optar pelo pagamento parcelado, o vencimento da primeira parcela da taxa será dia 20 de Fevereiro, e as demais no dia 20 dos meses de Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro de 2018, ou o primeiro dia útil após o vencimento; totalizando 6 (seis) parcelas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 13 de novembro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.